

## **A (IN) EFEICÁCIA DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO NA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE <sup>1</sup>**

Érick Eduardo Gabriel de Oliveira<sup>2</sup>  
Dra. Fernanda Eloise Schimidt Ferreira Feguri.<sup>3</sup>

O objetivo desse trabalho é expor o impacto que gerou o estatuto do desarmamento perante a sociedade brasileira, devido seu ingresso no âmbito jurídico sem a necessária discussão técnica sobre sua eficiência na redução da criminalidade, pois criou-se uma falsa imagem de que uma sociedade desarmada tornaria-se menos violenta. O Estado tem o direito de controlar o acesso a armas, restringindo as pessoas que cumprem com seus deveres, que após preencherem os requisitos e passarem por psicólogo, treinamento para portar uma arma, e não responder a processos criminais salvo legítima defesa. Entretanto o Estado não deve se intrometer, nem querer proibir que a população ande desarmada a mercê dos criminosos, e preenchendo todos esses requisitos o estado não tem o direito de desarmar ou proibir que um cidadão tenha ou queira portar uma arma, para sua segurança pessoal e de sua família. O Estado tem o dever de proteger, dar segurança a sua população através das forças armadas ou das forças auxiliares, porém não é isso que se vê no dia a dia, pois as próprias forças ficam muitas vezes na mira dos criminosos. Qualquer pessoa que esteja desarmada perante a um criminoso fica em desvantagem, pois não tem como impor a força física na mesma proporção. Supostos especialistas desarmamentistas dizem que o porte de uma arma torna a pessoa violenta, mas qual pai de família, ao ver sua vida ou de sua família em perigo não vai querer defender a si e sua casa? É muito fácil dizer que não se deve reagir, mas será que é fácil ver a sua vida ou a do seu próximo em risco e estar de mãos atadas sem poder se defender? Esses especialistas dão a entender que sim. A escolha do tema, se dá em virtude da empatia e do contato direto com armas no dia a dia do pesquisador, pois o que objetivou de fato este trabalho é explicar as situações que constituem a Lei de Armas de Fogo, mais conhecida como Estatuto do Desarmamento Lei 10.826/03. O objetivo é expor o quanto é importante uma pessoa poder portar uma arma de fogo, para defesa pessoal, de sua família e de um terceiro, visto que apesar de criação do Estatuto do Desarmamento os crimes cometidos com arma de fogo não diminuem. O método usado para o desenvolvimento deste trabalho é a fenomenologia. A palavra fenomenologia é o estudo de um conjunto de fenômenos e como se manifestam, seja através do tempo ou do espaço. O método usado para o desenvolvimento desde trabalho é o dedutivo pois vai do geral para o particular, traz exemplos de alguns países onde o porte de arma é liberado a população, e abrange todo o território brasileiro onde o porte e o acesso a armas são restritos à sua população, com isto busca-se de uma forma geral trazer ao particular.

**Palavras-chaves:** Estatuto do Desarmamento; Criminalidade; Armas de Fogo; Legítima Defesa.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

<sup>2</sup> Acadêmico do 9º Período do Curso de Direito da FACNOPAR.ee-oliveira@hotmail.com.

<sup>3</sup> Professora da Facnopar. Orientador do trabalho.